

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019

**Termo Aditivo nº 07/2021
Contrato nº 53/2019
Tomada de Preço nº 04/2019
Processo Licitatório nº 41/2019**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme contrato de repasse nº 873991/2018/FNAS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Giovanna de Proença Guarienti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.780/0001-40, com sede na Rodovia RS 324, Km 141, cidade de Pontão - RS, CEP 99.190-000, neste ato representada pela Sra. **Giovanna de Proença Guarienti**, administradora, inscrita no CPF nº 045.096.400-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 53/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 53/2019 **a contar do dia 02 de fevereiro de 2021 findando em 02 de abril de 2021.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e parecer técnico da engenheira civil Regina E. Chiste, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de fevereiro de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Giovanna de Proença Guarienti
CNPJ nº 28.892.780/0001-40
Giovanna de Proença Guarienti
Contratada

Testemunhas:

1.

2.